

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo Nº 02/2025 – Inexigibilidade

Lei 14.133/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SEPREV, CNPJ: 96.493.648/0001-16, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em razão ao caráter técnico especializado de natureza predominantemente intelectual da contratação – **Processo nº 02/2025**, objetivando a inscrição no **1º WORKSHOP PARA UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE**, organizado pela E.C.B. Porto Gestão Empresarial Ltda, que será regida pelo art. 74, inciso III, “f” nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente contratação tem por objeto a contratação **1º WORKSHOP PARA UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE**, organizado pela E.C.B. Porto Gestão Empresarial Ltda, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no termo de referência.

1.1.1. Anexo I Termo de Referência;

1.1.2. Anexo II Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

1.1.3. Anexo III Documentos que devem acompanhar a nota fiscal;

1.1.4. Anexo IV Modelo de Proposta;

1.1.5. Anexo V Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;

1.1.6. Anexo VI Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

1.1.7. Anexo VII Modelo De Declaração de Cumprimento das Exigências de Reserva de Cargos.

2. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021, em razão de ser serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Documentação exigida para habilitação Jurídica:

3.1.1.Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente).

3.1.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

3.1.3.Documento do representante legal;

3.1.4.Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil).

3.1.5.Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2. Documentação exigida para Qualificação Financeira:

3.2.1.Certidão Negativa de efeitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

3.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

3.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

3.3.2.Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do

licitante;

3.3.3. Certidão negativa de débitos municipais;

3.3.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.3.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

3.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3.7. Para habilitação das licitantes serão aceitas Certidões Negativas ou Certidões Positivas com Efeito de Negativa, nos termos da legislação vigente.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

4.2. Não serão aceitos, para habilitação da licitante, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emissor ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

5. DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Após a homologação e adjudicação será firmado Termo de Filiação Associativa ou emitido instrumento equivalente.

5.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

- 6.1. O objeto dessa contratação deverá ser entregue de forma imediata, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho e Pagamento.
- 6.2. A entrega do objeto desta contratação deverá ser feita por meios digitais através do e-mail seprev@seprevfrancodarocha.sp.gov.br com envio de VOUCHER de inscrição ou outro instrumento de confirmação de inscrição, correndo por conta da contratada todas as despesas, caso necessário, de envio, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.
- 6.3. O prazo de validade, quando constante da especificação do serviço, será de 02 (dois) dias contados a partir da data de consolidação do credenciamento.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 7.1. O objeto da presente contratação será recebido imediatamente, contados da data da consolidação do contrato e pagamento, no local indicado no subitem 2 do item anterior, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
- 7.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 1 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, Recibo ou documento similar, firmado pelo servidor responsável.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O prazo de pagamento será imediato, via boleto bancário, mediante documento de cobrança desta contratação, com a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados a seguir:

1.1 Boleto Bancário,

1.2 Nota Fiscal.

8.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

8.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

8.4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível, conforme o determina o Decreto Municipal nº 3.394 de 23 de agosto de 2023.

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

9.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

9.2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

10. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se-á:

- 10.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho;
- 10.1.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 10.1.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;
- 10.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor;
- 10.1.5. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;
- 10.1.6. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;
- 10.1.7. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 10.1.8. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1. O presente instrumento está em conformidade com o disposto no artigo. 74, III, “f” da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.
- 11.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Franco da Rocha - SP.

Franco da Rocha, 16 de abril de 2025.

ELIAS ALVES
Presidente Executivo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - (Art. 6º, *caput*, XXIII, “a”, da Lei 14.133/2021)

1.1. DOS ITENS

O presente Termo de Referência visa a contratação do 1º **WORKSHOP PARA UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE**, organizado pela E.C.B. Porto Gestão Empresarial Ltda, sempre com atenção as condições e exigências estabelecidas no presente instrumento, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1º WORKSHOP PARA UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE , organizado pela E.C.B. Porto Gestão Empresarial Ltda	Taxa	02

1.2. DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) dias contados do dia 05 de junho de 2025 a 06 de junho 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação, prevalecendo em caso de contradição com o presente instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - (Art. 6º, *caput*, XXIII, “b”, da Lei 14.133/2021)

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO - (Art. 6º, *caput*, XXIII, “c”, da Lei 14.133/2021)

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação do 1º **WORKSHOP PARA UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE**, organizado pela E.C.B.

Porto Gestão Empresarial Ltda, para o devido suporte na capacitação e atualização dos servidores e membros da Diretoria Executiva do Serviço Municipal de Previdência Social – SEPREV.

Considerando o baixo impacto ambiental da solução, a qual não produz qualquer lançamento de material ou energias ao meio ambiente, não vislumbra a necessidade de medidas especiais de tratamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - (Art. 6º, *caput*, XXIII, “d”, da Lei 14.133/2021)

4.1. REQUISITOS ELEMENTARES

Para solução do problema apresentado, entende-se necessário que a contratação do serviço de **1º WORKSHOP PARA UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE**, organizado pela E.C.B. Porto Gestão Empresarial Ltda apresente os seguintes requisitos:

a) Capacitação e atualização dos servidores e membros da Diretoria Executiva do Serviço Municipal de Previdência Social - SEPREV;

b) Capacidade de estrutura adequada para participação dos servidores e membros da Diretoria Executiva do Serviço Municipal de Previdência Social - SEPREV no **1º WORKSHOP PARA UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE**, organizado pela E.C.B. Porto Gestão Empresarial Ltda;

c) Garantia da segurança e privacidade dos servidores e membros da Diretoria Executiva do Serviço Municipal de Previdência Social - SEPREV.

O bem não se encontra previsto no catálogo eletrônico de padronização, inexistindo, até o momento, qualquer informação nos sítios oficiais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - (Art. 6º, *caput*, XXIII, “e”, da Lei 14.133/2021)

5.1. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens/serviços é de 2 (dois) dias, contados da confirmação eletrônica da inscrição, em remessa única.

Os serviços deverão ser executados nas dependências do espaço paulista, avenida Paulista, nº 807, Bela Vista/SP com disponibilização de credenciais ou similares e material de apoio.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, sendo facultado a Administração rescindir o acordo e contratar com terceiros, impondo ao contratado os ônus da inadimplência.

5.2. GARANTIAS, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos bens ou serviços ocorrerá dentro do período de execução do serviço, entre os dias 05 e 05 de junho de 2025, ou pelo prazo fornecido pelo contratado, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de emissão definitiva do voucher e/ou realização do serviço por meio de credenciamento.

A garantia será prestada com vistas a manter as acomodações e participação dos servidores e membros da Diretoria Executiva do SEPREV, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange o suporte técnico e humano aos servidores e membros Diretoria Executiva do SEPREV, que participarão do **1º WORKSHOP PARA UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE**, organizado pela E.C.B. Porto Gestão Empresarial Ltda, representando a contratante.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Caso o contrato administrativo seja firmado sem a elaboração de minuta contratual própria, nos casos em que essa for inviável, aplicar-se-ão as disposições do Código de Defesa do Consumidor ou legislação específica mais favorável ao Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - (Art. 6º, *caput*, XXIII, “f”, da Lei 14.133/2021)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que deverão ser cumpridas de imediato.

Considerando que a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ocorrerá nos termos do Art. 74, III, “F” da Lei Federal nº 14.133/2021, será dispensada a elaboração de minuta contratual específica, nos termos do Art. 95, I da mesma Lei, sendo utilizado como instrumento contratual a autorização de compra, complementado pelas disposições do presente Termo de Referência e documentos que o acompanham, bem como as disposições legais aplicáveis a contratação.

Recomenda o seguinte agente de fiscalização e gestor do presente contrato:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Elisangela de Souza Prado	1329
Gestor do Contrato	Elias Alves	10.009

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO - (Art. 6º, *caput*, XXIII, “g”, da Lei 14.133/2021)

7.1. RECEBIMENTO

Os bens e/ou serviços serão executados dentro do período de 05 a 06 de junho de 2025, no ato do credenciamento, juntamente com voucher, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou voucher pela Administração, após a verificação da qualidade e do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo não poderá ser prorrogado.

No caso de controvérsia sobre a execução do serviço ou objeto, qualidade ou descrição, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de boleto bancário.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - (Art. 6º, *caput*, XXIII, “h”, da Lei 14.133/2021)

8.1. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica (mensagem eletrônica/e-mail), com fundamento na hipótese do Art. 74, Inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento do objeto ou serviço será integral.

8.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Documentação exigida para habilitação Jurídica:

8.2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente).

8.2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações,

acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

- 8.2.1.4. Documento do representante legal;
- 8.2.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil).
- 8.2.1.6. Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Documentação exigida para Qualificação Financeira:

- 8.3.1. Certidão Negativa de efeitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

8.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.4.2. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;
- 8.4.3. Certidão negativa de débitos municipais;
- 8.4.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.4.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- 8.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4.7. Para habilitação das licitantes serão aceitas Certidões Negativas ou Certidões Positivas com Efeito de Negativa, nos termos da legislação vigente.

9. ESTIMATIVA DE VALORES - (Art. 6º, caput, XXIII, “i”, da Lei 14.133/2021)

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base na tabela de inscrição, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

- R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (Art. 6º, caput, XXIII, “I”, da Lei 14.133/2021)

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Serviço Municipal de Previdência Social - SEPREV
- II) Fonte de Recursos: Taxa Administrativa
- III) Programa de Trabalho: 03 dias
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22
- V) Plano Interno: Exposições, Congressos e Conferências

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ressalta-se que, mesmo considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela mesma unidade gestora, no mesmo exercício financeiro, o valor da contratação não ultrapassará o definido pelo Art. 75, II da Lei Federal nº14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024 para o montante de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo Nº 02/2025 – Dispensa Eletrônica

Lei 14.133/2021

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO**

FEDERAL

A Empresa _____, CNPJ nº _____,
Endereço completo _____, por intermédio de seu representante
legal, o Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no
inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos
termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA

ANEXO III

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A NOTA FISCAL

De acordo com a Instrução Normativa RFB nº 971 de 13/11/2009, vigorando a partir de 17/11/2009, editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e responsabilidade solidária nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 8.212/91 de 24/07/1991, orientando quanto à apresentação de documentos e o preenchimento da Nota Fiscal para constar no Anexo III, deverá a empresa:

1. Discriminar obrigatoriamente na nota fiscal de serviços:

- 1.1. Retenção de ISSQN é devido no local do estabelecimento do prestador. Em Franco da Rocha, a alíquota é estipulada conforme disposto no anexo I da Lei Complementar Municipal nº 282 de 26 de dezembro de 2017, exceto quando optante pelo Simples Nacional, que deverá informar a alíquota correspondente ao percentual previsto nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar nº 123 e suas alterações.
- 1.2. Retenção do IRRF: Percentual conforme disposto no Artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, regulamentado pela Instrução Normativa 1234/12, tabela do Anexo I, e alterações feitas pela Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, exceto quando enquadrado no Artigo 4º, item XI da referida Instrução Normativa.
- 1.3. Deverá mencionar no corpo da nota fiscal o objeto do contrato/fornecimento, nº do Processo Administrativo, nº do procedimento de contratação (Dispensa Eletrônica ou Pregão Eletrônico), bem como, o período dos serviços executados, quando for o caso.

2. Apresentar na entrega da nota fiscal:

- 2.1. Declaração específica para cada nota fiscal de que a empresa possui “Escrituração Contábil no período de duração dos serviços e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados, sendo registrada a nota fiscal nº_____, emitida em ____, no valor de R\$ ___, sob o regime de lucro__” firmada pelo seu representante legal ou mandatário da empresa e pelo contador, exceto quando optante pelo Simples Nacional, que deverá apresentar a Declaração nos moldes do Anexo IV da Instrução Normativa 1.234 de 11/01/2012.
- 2.2. Certidões de regularidades exigidas neste aviso de contratação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo Nº 02/2025 – Dispensa Eletrônica
Lei 14.133/2021

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA E VALORES DE REFERÊNCIA

OBJETO: Taxa de Inscrição para o 1º Workshop para uma Gestão Pública Eficiente

Razão

Social: _____

Endereço _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ Tel. Contato _____

Banco: _____

Agência / Conta: / _____ / _____ / _____

I.E. _____ e-mail _____ Site: _____

Item	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço total
01	UN	02	-	1.840,00	3.680,00

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO EVENTUAL DE CONTRATO:

Nome:

CNPJ:

Inscrição estadual:

Endereço completo:

Filial representante (Caso seja futura executora):

Telefone / Fax:

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:



SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Data e assinatura:

Nome do Representante Legal:

(A DECLARAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo Nº 02/2025 – Dispensa Eletrônica

Lei 14.133/2021

ANEXO V

Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

A _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, **DECLARA QUE CUMPRE** plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, bem como **CONHECE** as especificações do objeto da Dispensa Eletrônica 02/2025 e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento constantes no Edital e seus ANEXOS, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Município de _____, _____ de _____ de 2025

Empresa: _____

Representante Legal: (Nome completo)

(A DECLARAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo Nº 02/2025 – Dispensa Eletrônica

Lei 14.133/2021

ANEXO VI

Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ Nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Federal Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, tal como no artigo 4º da Lei 14.133/2021 cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025 realizado pelo SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SEPREV.

Município de _____, _____ de _____ de 2025

Empresa: _____

Representante Legal: (Nome completo)

(A DECLARAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

Processo Administrativo Nº 02/2025 – Dispensa Eletrônica

Lei 14.133/2021

ANEXO VII

Modelo De Declaração de Cumprimento das Exigências de Reserva de Cargos

A _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, DECLARA QUE para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, _____ de _____ de 2025

Empresa: _____

Representante Legal: (Nome completo)

Assinado por 1 pessoa: ELIAS ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprevfrancodarocha.1.doc.com.br/verificacao/D1EC-F67E-3777> e informe o código D1EC-F67E-3777



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1EC-FF9B-F67E-3777

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIAS ALVES (CPF 084.XXX.XXX-30) em 17/04/2025 09:27:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprevfrancodarocha.1doc.com.br/verificacao/D1EC-FF9B-F67E-3777>